DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 | Ano V | Edição nº 721

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Municipal nº 841, de 08 de Março de 2018



MUNICÍPIO DE BOFETE

Departamento de Contabilidade 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 11

Departamento de Recursos Humanos 12
Atos de Pessoal 12
Portarias 12

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº 3332 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta as horas extras dos empregados públicos do Município de Bofete -SP, em consonância com o Art. 59 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30 "caput" da Constituição Federal, assim como o Art. 63, inciso VI – da Lei Orgânica do Município de Bofete – SP

DECRETA

Art. 1º Fica consignado que os empregados públicos do Município de Bofete - SP, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, não poderão fazer mais que 2 (duas) horas extras por dia, durante a semana, e aos finais de semana, não mais que 8 (oito) horas, respeitando sempre o descanso semanal remunerado.

Parágrafo Único: as horas extras de que tratam o "caput", do art. 1º, não poderão ultrapassar o montante de 60 (sessenta) horas mensal, só podendo serem prestadas, quando requeridas motivadamente pelo Diretor da respectiva repartição pública.

Art. 2º Fica consignado que os empregados públicos que laboram sob o regime de 12 (doze) de trabalho, seguida por 36 (trinta e seis) horas de descanso, não poderão realizar horas extras, ressalvados casos de urgência, devidamente motivada pelo Diretor da respectiva repartição pública.

Art. 3º As horas extras prestadas pelos empregados públicos do Município de Bofete – SP, serão pagas de acordo com o que dispõe o art. 59 da Consolidação das Leis do Trabalho

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Art. 4º As horas extras realizadas pelos empregados públicos do Município de Bofete – SP, sempre serão requeridas e comunicadas previamente pelo Diretor da respectiva repartição pública, salvo em casos excepcionais, tais como: caso fortuito e força maior.

Art. 5º Qualquer hora extra realizada em desacordo com a Consolidação das Leis do Trabalho, e com este decreto, não serão pagos e tampouco computados para fins de: férias, decimo terceiro salário, ou qualquer outra verba de ordem trabalhista.

Art. 6º Estre Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bofete – SP 13 de janeiro de 2025

EUGÊNIO CARLOS ALVES
Prefeito Municipal

2

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 3.333 de 14 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre orientação e entrega das informações e dados da DIPAM A, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a necessidade de aprimorar o procedimento de apuração do "Índice de Participação do Município" na arrecadação do ICMS relacionado à receita de natureza tributária no Orçamento Público Municipal;

Considerando que as informações e outras obrigações para com a Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, só podem ser realizadas por meio eletrônico;

Considerando o disposto na Lei Complementar 63/1990, que dispõe sobre critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferências por estes recebidos, pertencentes aos Municípios, e dá outras providências;

DECRETA:

Artigo 1º Os produtores rurais estabelecidos neste município, que no exercício anterior estiveram inscritos no CADESP - Cadastro de Contribuintes de ICMS da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (Inscrição Estadual), não equiparados a comerciantes ou a industriais, devem entregar a DIPAM-A à Secretaria da Fazenda do Estado de são Paulo até o dia 31 de março de cada exercício, conforme determina o art. 5ª da Portaria CAT nº 36/2003.

Parágrafo único: Somente estão desobrigados a entregar a DIPAM-A aqueles produtores rurais que, no exercício anterior, não realizaram saídas de mercadorias ou prestação de serviços que poderiam ser declaradas.

Artigo 2º Os produtores rurais deverão:

I - Enviar as informações da DIPAM A diretamente ao site da SEFAZ/SP, atendendo o disposto na legislação estadual.

II - Enviar ao município cópias das notas fiscais de saídas emitidas, devendo observar:

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

a) os eventos ocorridos, como por exemplo, eventos de cancelamento, carta de correção, etc;

b) 2º As notas de devolução de vendas.

§ 1º Os produtores rurais que emitirem notas fiscais em talonários deverão enviar as informações de saídas, notas fiscais canceladas e notas fiscais de devolução nos mesmos termos do Inciso I do Art. 2º deste decreto.

§ 2º A Prefeitura poderá escriturar as notas fiscais dos produtores rurais dentro do prazo estabelecido neste decreto.

Artigo 3º O prazo para envio das informações à Prefeitura será:

I - Até o dia 31 de março do ano subsequente ao fato gerador para os contribuintes produtores rurais relacionados no artigo 1º deste Decreto, podendo ser mensal, preferencialmente.

Artigo 4º O Departamento da Fazenda, Finanças e Tributação, Fiscalização e Controle de Arrecadação poderá adotar as medidas administrativas necessárias à execução deste Decreto.

Artigo 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em xx de janeiro de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ: 46.634.143/0001-56

DECRETO Nº 3.334 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Declara os pontos facultativos nas repartições públicas municipais no ano de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOFETE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO A DIVULGAÇÃO DOS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS

DECRETA

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de ponto facultativo nas repartições públicas municipais no ano de 2025:

I –: Dias 03; 04 e 05 de março – Segunda, terça e quarta feira (Carnaval)
II –: Dia 02 de maio – Sexta feira (Dia do trabalhador)
III –: Dia 20 de junho – Sexta Feira (Corpus Christi)
IV –: Dia 08 de setembro – Segunda Feira (Nossa Senhora da Piedade)
V –: Dia 27 de outubro – Segunda Feira (Funcionário Público)
VI –: Dia 21 de novembro – Sexta Feira (Consciência Negra)
VII –: Dias 24 e 26 dezembro – Quarta e sexta feira (Natal)
VIII – Dias 31/12/2025 e 02/01/2026 – Quarta e sexta feira (Ano novo)

Art. 2º - Não haverá expedientes nas repartições públicas municipais, não havendo consequentemente atendimento ao público, porém, ressalvados os serviços essenciais que por natureza exigem seu funcionamento normal na data fixada no Artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo Único: Ficam prorrogadas para os dias úteis seguintes aos pontos facultativos/feriados as datas de vencimento de quaisquer créditos devidos ao município, cujo os valores serão recebidos sem acréscimos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bofete, 14 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3335 , DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2377 de 26/12/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária (Lei nº2377, de 26 de DEZEMBRO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOFETE, 15 de JANEIRO de 2025

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha: 13	04.122.0002.2003.0000	GABINETE DO PREFEITO	24.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 95	08.242.0016.2019.0000	PROTEÇÃO SOCIAL - DEFICIENTES	110.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 07 03	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL		
Ficha: 161	12.361.0024.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	60.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 11 02	SERVIÇOS RURAIS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3335 , DE 15 DE JANEIRO DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 02 SERVIÇOS RURAIS

Ficha:	262	20.606.0035.2039.0000	SERVIÇOS RURAIS	72.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 13 02 DESENVOLVIMENTO

Ficha:	283	23.691.0039.2043.0000	DESENVOLVIMENTO	42.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 15 01 TRANSPORTE

Ficha:	300	26.782.0042.2046.0000	TRANSPORTE	60.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 368.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 02 SERVIÇOS RURAIS

Ficha:	263	20.606.0035.2039.0000	SERVIÇOS RURAIS	-368.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -368.000,00

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Município de Interesse Turístico
CNPJ: 46.634.143/0001-56

PORTARIA Nº 5.399, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da nova composição dos membros responsáveis pela atuação como agentes de contratação e equipe de apoio do Município de Bofete, bem como estabelece outras providências.

Eugenio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º – Revogar a Portaria nº 5.179, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio do Município de Bofete, de 010 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, na forma abaixo:

AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO	
Encarregada de Licitações	Raquel Juliane Gomes
Agente de Contratação e Pregoeiro	Carlos Alberto Jarussi Cerri Junior
Agente de Contratação e Pregoeiro	Bruno Chesley da Silva
Equipe de Apoio dos Agentes de Contratação e dos Pregoeiros	Matheus Henrique Conceição Paes Alves
	Davi Alves da Silva

Art. 3º. Aplicar-se-á, no que couber, o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro, no que concerne às regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e do funcionamento da comissão de contratação no âmbito do Município de Bofete.

Art. 4º. Os servidores designados por esta Portaria poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, no que couber.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 10 de janeiro de 2025.

Eugenio Carlos Alves
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5403
De 14 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre concessão de gratificação aos servidores públicos municipal do quadro de Pessoal de Provimento Permanente".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Atribuir Gratificação de R$ 100,00 (Cem reais) a servidora **ADRIANA DOS SANTOS MORAES – DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS;** R$ 100,00 (Cem reais) a servidora **ALINE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE – DIRETORA DE AGRICULTURA;** R$ 100,00 (Cem reais) a servidora **AMANDA NAZIOZENO DOS SANTOS ANJOS DE CARVALHO – DIRETORA DA CASA TRANSITÓRIA;** R$ 100,00 (Cem reais) a servidora **CRISLAINE VISNOVÉSKI DE OLIVEIRA – CHEFE DE GABINETE;** R$ 100,00 (Cem reais) a servidora **DALETI RAQUEL CUNHA CAMARGO – DIRETORA DE PROJETOS;** R$ 100,00 (Cem reais) ao servidor **EDSON CORDEIRO DE MESQUITA JUNIOR – DIRETOR DE COMUNICAÇÃO;** R$ 100,00 (Cem reais) ao servidor **EDSON JOSÉ DE CAMARGO – DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO;** R$ 100,00 (Cem reais) ao servidor **FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA – DIRETOR DE EDUCAÇÃO;** R$ 100,00 (Cem reais) a servidora **GILZA DE CASSIA CORREA – VICE DIRETORA DE SAÚDE;** R$ 100,00 (Cem reais) ao servidor **JOSÉ RICARDO DOS SANTOS – DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO;** R$ 100,00 (Cem reais) a servidora **LAURA DA GLÓRIA MARTINS PEREIRA – DIRETORA DE SAÚDE;** R$ 100,00 (Cem reais) ao servidor **LUIZ EDUARDO FERRANTE – DIRETOR DE FINANCEIRO;** R$ 100,00 (Cem reais) ao servidor **MARCO ANTONIO BARBOSA – VICE DIRETOR DE OBRAS;** R$ 100,00 (Cem reais) ao servidor **MATHEUS HENRIQUE CONCEIÇÃO PAES ALVES – VICE DIRETOR DE ADMINSTRAÇÃO;** R$ 100,00 (Cem reais) a servidora **PAULA THAIS GOMES MILOCHY – VICE DIRETORA DE EDUCAÇÃO;** R$ 100,00 (Cem reais) ao servidor **PAULO CESAR SILVA – DIRETOR DE CULTURA;** R$ 100,00 (Cem reais) ao servidor **RONI VISNOVESKI TUROLA – VICE DIETOR DE ESPORTE;** R$ 100,00 (Cem reais) a servidora **ROSENILDA APARECIDA FLAUSINO – SECRETÁRIA DO PREFEITO;** R$ 100,00 (Cem reais) a servidora **TALITA APARECIDA BORGES – DIRETORA DE ESPORTE E LAZER;** R$ 100,00 (Cem reais) a servidora **TAMARA NOBREZA DE JESUS CAMPANHA – DIRETORA DE ASSISTENCIA SOCIAL;** R$ 100,00 (Cem reais) ao servidor **VANDERLEI AMARAL CAMPOS JUNIOR – DIRETOR DE OBRAS;** R$ 100,00 (Cem reais) a servidora **VANESSA OLIVEIRA DELFINO – DIRETORA DE MANUTENÇÃO;** R$ 100,00 (Cem reais) a servidora **VANIA ALVES DE OLIVEIRA ARRUDA – DIRETORA DE HABITAÇÃO.**

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de janeiro de 2025.

1

Scanned with ACE Scanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 14 de janeiro de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

2

Scanned with ACE Scanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5404
De 14 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre concessão de gratificação aos servidores públicos municipal do quadro de Pessoal de Provimento em comissão".

Considerando a Lei Complementar nº 148/2024, de 23 de agosto de 2024, que dispõe sobre a criação de cargos, funções gratificadas e extinções de cargos do quadro de provimento permanente e temporário, altera súmulas de atribuições e escolaridade, e dá outras providências.

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Atribuir Gratificação de 7,65% (Sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) a servidora Sra. **ADRIANA DOS SANTOS MORAES – DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS;** 7,65% (Sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) a servidora Sra. **ALINE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE – DIRETORA DE AGRICULTURA;** 12,42% (Doze inteiros e quarenta e dois décimos por cento) a servidora Sra. **AMANDA NAZIOZENO DOS ANJOS DE CARVALHO – DIRETORA DA CASA TRANSITÓRIA;** 14,38% (Quatorze inteiros e trinta e oito centésimos por cento) a servidora Sra. **CRISLAINE VISNOVÉSKI DE OLIVEIRA – CHEFE DE GABINETE;** 5,05% (Cinco inteiros e cinco centésimos por cento) a servidora Sra. **DALETI RAQUEL CUNHA CAMARGO – DIRETORA DE PROJETOS;** 10,22% (Dez inteiros e vinte e dois centésimos por cento) ao servidor Sr. **EDSON CORDEIRO DE MESQUITA JUNIOR – DIRETOR DE COMUNICAÇÃO;** 7,65% (Sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) ao servidor Sr. **EDSON JOSÉ DE CAMARGO – DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO;** 3,61% (Três inteiros e sessenta e um centésimos por cento) ao servidor Sr. **FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA – DIRETOR DE EDUCAÇÃO;** 8,50% (Oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) a servidora Sra. **GILZA DE CASSIA CORREA – VICE DIRETORA DE SAÚDE;** 10,22% (Dez inteiros e vinte e dois centésimos por cento) ao servidor Sr. **JOSÉ RICARDO DOS SANTOS – DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO;** 3,61% (Três inteiros e sessenta e um centésimos por cento) a servidora Sra. **LAURA DA GLÓRIA MARTINS PEREIRA – DIRETORA DE SAÚDE;** 7,65% (Sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) ao servidor Sr. **LUIZ**

1

Scanned with ACE Scanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

EDUARDO FERRANTE – DIRETOR FINANCEIRO; 10,22% (Dez inteiros e vinte e dois centésimos por cento) ao servidor Sr. **MARCO ANTONIO BARBOSA – VICE DIRETOR DE OBRAS;** 8,50% (Oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao servidor Sr. **MATHEUS HENRIQUE CONCEIÇÃO PAES ALVES – VICE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO;** 8,50% (Oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) a servidora Sra. **PAULA THAIS GOMES MILOCHY – VICE DIRETORA DE EDUCAÇÃO;** 14,38% (Quatorze inteiros e trinta e oito centésimos por cento) ao servidor Sr. **PAULO CESAR SILVA – DIRETOR DE CULTURA;** 12,42% (Doze inteiros e quarenta e dois décimos por cento) a servidora Sra. **ROSENILDA APARECIDA FLAUSINO – SECRETÁRIA DO PREFEITO;** 14,38% (Quatorze inteiros e trinta e oito centésimos por cento) a servidora Sra. **TALITA APARECIDA BORGES – DIRETORA DE ESPORTE E LAZER;** 7,65% (Sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) a servidora Sra. **TAMARA NOBREZA DE JESUS CAMPANHA – DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;** 8,50% (Oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao servidor Sr. **VANDERLEI AMARAL CAMPOS JUNIOR – DIRETOR DE OBRAS;** 14,83% (Quatorze inteiros e oitenta e três centésimos por cento) a servidora Sra. **VANESSA OLIVEIRA DELFINO – DIRETORA DE MANUTENÇÃO;** 10,22% (Dez inteiros e vinte e dois centésimos por cento) a servidora Sra. **VANIA ALVES DE OLIVEIRA ARRUDA – DIRETORA DE HABITAÇÃO;** - pertencente ao Quadro de Pessoal de Empregos de Provimento em comissão, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 14 de janeiro de 2024.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

2

Scanned with ACE Scanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5405
De 15 de janeiro de 2025

"**Dispõe** sobre nomeação de servidor público municipal para ocupar Função Gratificada".

Considerando a Lei Complementar nº 148/2024, de 23 de agosto de 2024, que dispõe sobre a criação de cargos, funções gratificadas e extinções de cargos do quadro de provimento permanente e temporário, altera súmulas de atribuições e escolaridade e dá outras providências.

Eugênio Carlos Ales, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o Servidor, Sr. **OSÉIAS JESUS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com salário de R$ 2.531,78 (Dois mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), do Quadro de Pessoal de Provimento Permanente e Temporário, para exercer a função junto ao Diretor de Comunicação e Tecnologia, fazendo jus a uma **GRATIFICAÇÃO** de 20% (vinte por cento) sobre o salário base enquanto perdurar a designação.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 15 de janeiro de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Scanned with ACE Scanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 5406
De 15 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal para ocupar Função Gratificada".

Considerando a Lei Complementar n° 148/2024, de 23 de agosto de 2024, que dispõe sobre a criação de cargos, funções gratificadas e extinções de cargos do quadro de provimento permanente e temporário, altera súmulas de atribuições e escolaridade e dá outras providências.

Eugênio Carlos Ales, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Designar a Servidora, Sra. **LUCINEIA PEREIRA**, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIA**, com salário de R$ 1.604,53 (Um mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), do Quadro de Pessoal de Provimento Permanente e Temporário, para exercer a função de rotina e demandas do departamento de transporte e obras, responsável por abastecer os veículos da frota, fazendo jus a um **ABONO** de 20%(vinte por cento) sobre o salário base enquanto perdurar a designação.

Artigo 2°- Fica a servidora Sra. **LUCINEIA PEREIRA, ESCRITURÁRIA,** portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n° 04951110606, autorizado a conduzir veículos desta municipalidade.

Artigo 3°- O servidor será responsável pelo pagamento de infrações de trânsito, a qual der causa, por sua culpa exclusiva.

Artigo 4°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 15 de janeiro de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

1

Scanned with ACE Scanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

2

Scanned with ACE Scanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5407
De 15 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar o cargo de Provimento em Comissão e *sobre autorização para conduzir veículos desta municipalidade e dá providências correlatas".*

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Fica o servidor Sr. (a) **AMANDA APARECIDA FONTINI, SERVIDOR (A) SERVIÇOS GERAIS** portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 06068970710, autorizado a conduzir veículos desta municipalidade.

Artigo 2°- O servidor será responsável pelo pagamento de infrações de trânsito, a qual der causa, por sua culpa exclusiva.

Artigo 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 15 de janeiro de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Scanned with ACE Scanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5408
De 15 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora pública municipal do quadro de Pessoal de Provimento Permanente".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Atribuir Gratificação de 10% (Dez inteiros por cento) a servidora Sra. **IVONETE TOBIAS VAZ – SERVIDOR(A) SERVIÇOS GERAIS,** pertencente ao Quadro de Pessoal de Empregos de Provimento Permanente, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 15 de janeiro de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

1

Scanned with ACE Scanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 5409
De 15 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre nomeação do servidor público municipal para ocupar a Função Gratificada".

Considerando a Lei Complementar n° 148/2024, de 23 de agosto de 2024, que dispõe sobre a criação de cargos, funções gratificadas e extinções de cargos do quadro de provimento permanente e temporário, altera súmulas de atribuições e escolaridade e dá outras providências.

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1° - REVOGAR a portaria n° 5386 de 08 de janeiro de 2025, do servidor Sr. **SAULO SANTANA DAS DORES**, exercendo o emprego de **ENFERMEIRO** REF: F1, exercendo a função em comissão de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PRONTO ATENDIMENTO**, por tanto não fará mais jus a 70%(Setenta por cento) de gratificação sobre o salário base enquanto perdurar a designação, conforme anexo III do Quadro de Pessoal de Provimento Permanente - Funções em Comissão desta Prefeitura, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 15 de janeiro de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

1

Scanned with ACE Scanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5410
De 15 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre nomeação do servidor público municipal para ocupar a Função Gratificada".

Considerando a Lei Complementar nº 148/2024, de 23 de agosto de 2024, que dispõe sobre a criação de cargos, funções gratificadas e extinções de cargos do quadro de provimento permanente e temporário, altera súmulas de atribuições e escolaridade e dá outras providências.

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor Sr. **ANTÔNIO JOSOÉ NUNES JÚNIOR,** ocupante do emprego de **ENFERMEIRO** REF: F1, R$2.531,78 (Dois mil e quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), para ocupar a função comissionada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PRONTO ATENDIMENTO (FUNÇÃO EM COMISSÃO),** fazendo jus 70% (Setenta por cento) de gratificação sobre a **REF.F1,** enquanto perdurar a designação, conforme anexo III do Quadro de Pessoal de Provimento Permanente - Funções em Comissão desta Prefeitura, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 15 de janeiro de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

1

Scanned with ACE Scanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5411
De 15 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora pública municipal do quadro de Pessoal de Provimento Permanente".

Considerando a Lei Complementar nº 148/2024, de 23 de agosto de 2024, que dispõe sobre a criação de cargos, funções gratificadas e extinções de cargos do quadro de provimento permanente e temporário, altera súmulas de atribuições e escolaridade e dá outras providências.

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Atribuir as Gratificações de 50% (Cinquenta inteiros por cento) e de R$ 100,00 (Cem reais) ao servidor Sr. **RONI VISNOVESKI TUROLA – VICE-DIRETOR DE ESPORTES** - pertencente ao Quadro de Pessoal de Empregos de Provimento em comissão, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 15 de janeiro de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Scanned with ACE Scanner